

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS - PPGCM-So/CCTS**

Rod. João Leme dos Santos km 110 - SP-264, s/n - Bairro Itinga, Sorocaba/SP, CEP 18052-780

Telefone: (15) 32295941 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 02/2022/PPGCM-So/CCTS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS****EDITAL Nº. 02/2022 - PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE/2023****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE****PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS****PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO****1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas destinadas a estudantes para os cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos em Ciência dos Materiais do PPGCM-So, para o ingresso no primeiro semestre de 2023, em conformidade com as exigências do Regulamento deste e da UFSCar.

1.2 O edital foi aprovado na 13ª Reunião Extraordinária da Coordenação de Pós-Graduação (CPG) do PPGCM-So, realizada em 23/09/2022. O Processo de Seleção está registrado no Processo SEI nº. 23112.035749/2022-20.

1.3 Informações sobre o PPGCM-So estão disponíveis na página eletrônica <https://www.ppgcm.ufscar.br/home> ou na secretaria do Programa.

1.4 O curso de pós-graduação do PPGCM-So, oferecido na modalidade presencial, possui professores credenciados de dois campi da UFSCar (Campus Sorocaba e Campus Araras) e de outras instituições e cidades, locais estes onde se concentrarão as atividades de pesquisa durante o curso, a depender do orientador designado. O calendário acadêmico e as aulas regulares da grade do curso ocorrem em ambos os Campi da UFSCar (Sorocaba e Araras). Isso posto, o interessado em realizar o curso deve impreterivelmente estar em uma dessas localidades para realizar parte das atividades acadêmicas.

1.5 Todo o processo seletivo exposto nesse edital deverá ocorrer de modo remoto através de recursos de internet, sendo imprescindível que os candidatos possuam meios para que isso possa ser executado.

1.6 A UFSCar, o PPGCM-So e a comissão do processo seletivo não se responsabilizam pela disponibilização, adequação e funcionamento das tecnologias de comunicação remota dos candidatos, devendo estes providenciar os serviços de internet para que possam participar do processo seletivo de maneira remota.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O PPGCM-So oferecerá **15 vagas** para alunos regulares no **curso de Mestrado** e **10 vagas** para alunos regulares no **curso de Doutorado**. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente das notas finais recebidas pelos candidatos até o preenchimento do total de vagas.

2.2 No âmbito da implementação da Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UFSCar, aprovada na 135ª Reunião Ordinária do CoPG e regulamentada pela Resolução CoPG nº 13 de 25 de abril de 2022, o PPGCM irá disponibilizar reserva de vagas para negros (pretos e pardos) autodeclarados, indígenas e pessoas com deficiência.

2.2.1 A reserva de vagas é amparada, dentre outros, nos seguintes documentos públicos: Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.288, de 20/07/2010; Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que versa sobre a política de cotas; Portaria

Normativa do MEC nº 13, de 11/05/2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação.

2.2.2 Considerando as normativas legais supracitadas, serão reservadas as seguintes vagas para os respectivos grupos:

a. Negros (incluindo pretos e pardos) - 3 vagas para Mestrado e 2 vagas para Doutorado.

b. Indígenas - 1 vagas para Mestrado e 1 vaga para Doutorado.

c. Pessoas com deficiência - 1 vagas para Mestrado e 1 vaga para Doutorado.

2.2.3 Os candidatos que desejem concorrer à vaga via Ações Afirmativas devem preencher o Termo de Auto Declaração, disponível no **Anexo A** deste Edital, para envio no ato de inscrição.

2.2.4 Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos), para fins deste edital (de acordo com a Res. CoPG nº 13/2022), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição do processo seletivo, conforme quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.2.5 Consideram-se indígenas, para fins deste edital (de acordo com a Res. CoPG nº 13/2022), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o (a) candidato (a) reside em comunidade indígena.

2.2.6 Consideram-se pessoas com deficiência, para fins deste edital (de acordo com a Res. CoPG nº 13/2022), os(as) candidatos(as) que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, seguindo os parâmetros da legislação em vigor (Lei Federal no 13.146 de 6 julho de 2015, Art. 2o), com apresentação e certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

2.2.7 Caso o número de candidatos inscritos e/ou aprovados às vagas de ações afirmativas em cada um dos grupos seja inferior ao número de vagas ofertadas, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

2.2.8 Caso o número de candidatos às vagas de ações afirmativas seja superior ao número de vagas ofertadas, os candidatos não classificados nessas vagas serão automaticamente incluídos na lista de classificação dos candidatos às vagas da ampla concorrência.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1 A comissão do processo de seleção será composta por docentes integrantes do PPGCM-So (<http://www.ppgcm.ufscar.br/corpo-docente>) e/ou docentes indicados pelo conselho do PPGCM-So, no caso de ocorrer impedimento de docentes devido à existência de vínculos com algum candidato.

3.2 Cada candidato inscrito deverá informar no formulário de inscrição a existência de relações ou vínculos com quaisquer dos possíveis membros da comissão de seleção que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja indicado para a Comissão de Seleção.

3.3 Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a CPG do PPGCM-So, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do PPGCM-So/UFSCar, conforme previsto no Cronograma deste Processo Seletivo definido no item 12.

3.4 Não havendo impedimento de docentes relacionados a declaração de vínculo a que se refere o item 3.2 deste edital, todos os docentes credenciados no PPGCM-So são convocados a fazerem parte da composição da comissão.

4. DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos (ver cronograma disposto no item 12), aqueles cujos nomes constem da lista terão prazo de 2 (dois) dias para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros, com comunicação para o e-mail ppgcm@ufscar.br contendo no campo assunto "Impugnação de membros da comissão de seleção – Processo Seletivo 2023/PPGCM-So".

4.2 Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato deverá apontar expressamente em face de quem a mesma é dirigida, bem como as razões que a fundamentam. Deve ser apontado em especial, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do Processo Seletivo, de relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do Processo Seletivo.

4.3 Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

4.4 As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s). O resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção definitiva serão divulgados na página de internet do programa de pós-graduação.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, para o 1º Semestre de 2023, deverão ser realizadas **exclusivamente** por **formulário eletrônico** disponível em: <https://forms.gle/LnxScUz6Gcu6cQDN9> até às **23:59** do dia **07/11/2022**.

5.2 Para inscrições nas vagas no curso de Mestrado e Doutorado os candidatos devem respeitar os seguintes critérios:

5.2.1 Para o curso de Mestrado, poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico, atendido o que prescreve o item 5.3 deste edital.

Obs.: O período regular do curso de Mestrado Acadêmico é de 24 meses.

5.2.2 Para o curso de Doutorado, poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico, atendido o que prescreve o item 5.3 deste edital.

Obs.: O período regular do curso de Doutorado Acadêmico é de 48 meses.

5.2.3 Para o caso do candidato ter interesse no ingresso diretamente para o curso de Doutorado (Doutorado Direto), deve-se respeitar as normas do regimento atual do PPGCM-So (http://www.ppgcm.ufscar.br/arquivos/RegimentoInternoPPGCMSo_FINAL_21_02_2019.pdf), Sessão IV, artigo 12º, parágrafo § 2º.

5.3 DOCUMENTOS. No formulário online de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos digitais, devidamente nomeados conforme indicação entre parênteses:

5.3.1 Foto de rosto, modelo 3x4 (tamanho máximo do arquivo 1 Mb) (*foto_Nome_Sobrenome*);

5.3.2 Cópia do RG e do CPF; (**não será aceita cópia da carteira de habilitação*). (*No caso de estrangeiros: cópia do Documento de Identidade ou Passaporte; ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiro*); (*Documento de identificação_Nome_Sobrenome*)

5.3.3 Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), e **DOCUMENTADO**, sendo necessário **comprovar cada item incluído no currículo Lattes** no período entre 2017 e 2022. Anexar cópia dos documentos comprobatórios das atividades exercidas, previstas na planilha de pontuação (Anexo C), como por exemplo:

- Cópia digital de todos os certificados dos trabalhos apresentados em eventos;
- Declaração de iniciação científica assinada pelo orientador ou comprovada pelas agências de fomento;
- Primeira página de artigos completos publicados em periódicos e/ou demais trabalhos/patentes que constam no currículo Lattes;
- Cópia de registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho;

Os arquivos deverão ser organizados em pasta compactada (*currículo_Nome_Sobrenome*), contendo arquivo pdf do currículo Lattes (*Lattes_Nome_Sobrenome*) e os comprovantes digitais nomeados conforme a ordem que aparecem no currículo Lattes (*comprovante1_Nome_Sobrenome; comprovante2_Nome_Sobrenome, etc*).

5.3.4 Carta de interesse no curso de Mestrado ou Doutorado do PPGCM-So contendo no máximo uma página, em formatação livre, explicando os motivos para o ingresso na pós-graduação acadêmica *stricto sensu* no PPGCM-So e qual área de pesquisa há maior aderência, justificando sua escolha. As áreas de concentração e linhas de pesquisa encontram-se disponíveis no site www.ppgcm.ufscar.br (*carta_Nome_Sobrenome*);

5.3.5 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação; ou uma declaração que possam concluir o curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo, conforme cronograma (*diploma graduação_Nome_Sobrenome*).

5.3.6 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (*histórico graduação_Nome_Sobrenome*);

5.3.7 Uma carta de recomendação acadêmica redigida em Espanhol ou Inglês ou Português, que deve ser encaminhada pelo recomendante. Solicita-se que a carta de recomendação seja enviada digitalizada e **assinada** (formato pdf, limitando-se a 1Mb (um megabyte)) diretamente pelo recomendante ao e-mail ppgcm@ufscar.br, **até 07/11/2022**, contendo no campo assunto “Carta de Recomendação – Processo Seletivo 2023/PPGCM-So”. Como sugestão pode ser utilizado o formulário do **Anexo B** deste Edital;

5.3.8 Planilha de Pontuação (modelo no **Anexo C**, arquivo para preenchimento disponível em (<https://www.ppgcm.ufscar.br>) preenchida e organizada em concordância com o currículo enviado e os documentos comprobatórios anexados (*planilha_Nome_Sobrenome*);

NO CASO DE INGRESSO AO CURSO DE DOUTORADO, OS CANDIDATOS DEVERÃO ENTREGAR TAMBÉM PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

5.3.9 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado assinado pelo coordenador do Programa ou uma declaração com a possível data de defesa ou prazo de conclusão do curso de Mestrado assinados pelo orientador (em andamento) e pelo coordenador do respectivo programa. (*diploma_mestrado_Nome_Sobrenome*)

5.3.10 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado assinada pelo coordenador do respectivo programa ou com sistema eletrônico de identificação e certificação digital (sistema SEI) (*histórico_mestrado_Nome_Sobrenome*);

NO CASO DE INSCRIÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS, OS CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DEVERÃO ENTREGAR TAMBÉM PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

5.3.11 Termo de Auto Declaração para candidatos de Ações Afirmativas (**Anexo A**) (*Auto declaração_Nome_Sobrenome*)

5.3.12 Comprovante de condição prevista na Política de Ações Afirmativas, no caso dos candidatos **indígenas e pessoas com deficiência**, conforme descritos nos itens 2.2.5 e 2.2.6, respectivamente, deste edital (*comprovante declaração_Nome_Sobrenome*)

5.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que enviarem toda a documentação exigida no item 5.3 dentro do prazo previsto do presente Edital, sendo o item 5.3.7 por email e o restante, exclusivamente, pelo formulário online.

5.5 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, sob pena de desclassificação caso seja detectado alguma irregularidade em relação a isso, podendo isso ocorrer em qualquer momento entre a publicação desse edital e seu encerramento.

5.6 Ao formalizar sua inscrição o candidato manifesta tacitamente o pleno conhecimento e concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará na página de internet do programa de pós-graduação: a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

6.2 A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 2 (dois) dias para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

6.3 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

6.4 Não serão aceitos recursos contendo documentos obrigatórios não entregues anteriormente no ato da inscrição.

6.5 Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

6.6 Na mesma data a Comissão de Seleção também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos deferidos.

7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria do Programa.

7.2 Para a matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

i) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

ii) cópia do Título de Eleitor, com último comprovante de votação ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (exceto estrangeiro);

iii) cópia do Certificado de Reservista quando candidatos do sexo masculino;

iv) *No caso de estrangeiros, cópia do Passaporte ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiro;*

7.3 A entrega dos documentos acontecerá presencialmente na secretaria do programa, no horário de atendimento presencial, **a ser posteriormente divulgado no site do programa.**

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Considerações Gerais

A seleção de candidatos ao PPGCM-So é uma etapa importante para o Programa e para os alunos que nele ingressam. Deve refletir a filosofia de ensino e de pesquisa do Programa, de proporcionar reais oportunidades de acesso ao ensino superior do 4º grau a candidatos com alinhamento ao tema do curso e capacidade para se tornarem profissionais de alto nível e competência na sua área de atuação dentro da Sociedade.

O candidato aprovado na seleção ao PPGCM-So deve possuir competências de um profissional com alinhamento adequado ao exercício da docência e da pesquisa em nível superior e ao exercício profissional especializado. Para levantamento dessas competências a seleção deve levar em conta uma avaliação múltipla de aspectos e informações de caráter profissional do candidato, que normalmente são expressos através de desempenho acadêmico, nível de conhecimento geral na área de exatas, experiência profissional anterior, interesses afins com as linhas de pesquisa do Programa, e competências alinhadas ao curso de Ciências dos Materiais.

Considerando o caráter multidisciplinar do PPGCM-So/UFSCar, o Processo Seletivo é composto de 3 (três) etapas, que contém Critérios Eliminatórios e Critérios Classificatórios. Estas três etapas citadas resultarão em 4 notas, como listado na planilha de pontuação (**Anexo C**). Esta divisão reflete os eixos e requisitos mínimos importantes para o ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado.

8.2. Etapas do Processo Seletivo

8.2.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 12 deste edital.

8.2.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas, sendo cada etapa responsável pelas notas listadas:

Etapa 1 – Avaliação da habilidade de comunicação escrita (Nota 1 – N1);

Etapa 2 – Pontuação do Currículo, mediante validação da documentação comprobatória (Notas N2A e N2B);

Etapa 3 – Avaliação da habilidade de argumentação oral (Nota 3 – N3).

8.2.3 Para cada nota listada (N1, N2A, N2B e N3), o candidato receberá uma nota de 0,0 (zero) até 10,0 (dez).

8.3. ETAPA 1 DO PROCESSO SELETIVO: Avaliação da habilidade de comunicação escrita

8.3.1 Esta Etapa terá caráter **Eliminatório** e **Classificatório** para o processo seletivo de ingresso no curso de **Mestrado e Doutorado**.

8.3.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver $N1 < 5,0$.

8.3.3 Para o **Mestrado**, o candidato deve estar presente no evento síncrono online na data descrita no calendário disposto no item 12 para responder à avaliação elaborada pela Comissão de Seleção. A avaliação desta Etapa 1 pretende avaliar a capacidade de interpretação de textos científicos e de síntese de informações pelo candidato.

8.3.4 Para o **Doutorado** o candidato deve se preparar se informando sobre as linhas de pesquisa disponíveis no PPGCM (<http://www.ppgcm.ufscar.br/apresentacao-1/linhas-de-pesquisa>) e estar presente no evento síncrono online na data descrita no calendário disposto no item 12 para responder à avaliação elaborada pela Comissão de Seleção. A avaliação desta Etapa 1 pretende avaliar a capacidade de desenvolvimento de argumentos, interpretação de texto científico e de síntese de informações pelo candidato.

8.3.5 Os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado receberão o link para o evento síncrono de realização da avaliação da etapa 1 no email de contato registrado no ato de inscrição.

8.3.6 A lista de candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada, conforme Cronograma (**item 12**), pela CPG do PPGCM-So no site www.ppgcm.ufscar.br.

8.4. ETAPA 2 DO PROCESSO SELETIVO: Validação da documentação comprobatória e Pontuação do currículo

8.4.1 A Etapa 2 do processo seletivo possuirá duas notas na planilha de pontuação: Nota 2A concernente à Formação e Experiência do candidato; Nota 2B referente à sua produção acadêmica e científica.

8.4.2 O valor de pontuação para cada subitem que compõe as notas N2A e N2B, bem como seu valor máximo, são especificados na Planilha de Pontuação disposta no Anexo C.

8.4.3 Para o **Mestrado e Doutorado**, a Etapa 2 terá caráter **Classificatório**.

8.4.4 Esta Etapa consistirá no levantamento da pontuação do candidato referente ao preenchimento da Planilha de Pontuação (**Anexo C**) validada com os itens devidamente comprovados pela documentação entregue. A validação da pontuação com os documentos entregues será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, que atribuirão notas de acordo com a Planilha de Pontuação.

8.4.5 Atividades sem comprovação não serão consideradas. No caso de haver atividade pontuada na Planilha de Pontuação que não esteja devidamente comprovada, a nota será retificada levando-se em conta apenas as atividades comprovadas.

8.5. ETAPA 3 DO PROCESSO SELETIVO: Avaliação da habilidade de argumentação oral

8.5.1 Os candidatos classificados após as ETAPA 1 e 2 serão convocados para a ETAPA 3, conforme cronograma disposto no item 12, e deverão se apresentar remotamente em data e horário a ser divulgado na página do programa www.ppgcm.ufscar.br.

8.5.2 Para o **Mestrado e Doutorado**, a ETAPA 3 terá caráter **Classificatório**.

8.5.3 Esta etapa visa conhecer melhor o candidato, sua formação e experiência através de uma defesa oral do currículo e da avaliação escrita da Etapa 1, a ser feita perante a comissão de seleção. A comissão de seleção deverá aferir também o conhecimento do candidato a respeito dos objetivos da pós-graduação, os interesses do candidato e suas qualidades pessoais, além de aderência e maturidade para admissão em um programa de pós-graduação acadêmico na área de Ciência dos Materiais.

8.5.4 A ferramenta de encontro remoto, que será gravado e armazenado para consulta futura, em caso de necessidade, a ser utilizada para entrevista e avaliação da habilidade de argumentação oral será o **Google Meet**.

8.5.5 A arguição remota terá duração máxima de 40 minutos.

8.5.6 Durante a avaliação, o candidato poderá se expressar em língua portuguesa ou língua inglesa ou língua espanhola, mas deverá ser apto a compreender as perguntas em língua portuguesa.

8.5.7 A avaliação será realizada pelos membros da banca, composta por no mínimo 3 (três) integrantes da comissão de seleção.

8.5.8 A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

8.5.9 A nota final da Etapa 3 (N3) será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca.

8.5.10 O candidato que não se apresentar na data e horário marcado para a reunião remota da Etapa 3 será eliminado do Processo Seletivo.

8.6. DA CLASSIFICAÇÃO. Serão classificados candidatos até o número de vagas oferecidas mais 10 (dez) para o Mestrado e 5 (cinco) para o Doutorado.

8.6.1. Para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico, a nota final será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$(2*N1 + N2A + N2B + N3)$$

8.6.2. Para ingresso no curso de Doutorado Acadêmico, a nota final será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$(2*N1 + N2A + 2*N2B + N3)$$

8.7 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE. Havendo empate na nota final, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem, sempre utilizando a maior nota de cada item:

8.7.1 Para ingresso no curso de Mestrado: N1; N2B; N2A; N3

8.7.2 Para ingresso no curso de Doutorado: N2B; N1; N2A; N3

8.7.3 Persistindo o empate, será concedida a maior classificação ao candidato de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo será divulgado pela Internet na página eletrônica do PPGCM-So/UFSCar www.ppgcm.ufscar.br, conforme especificado no Cronograma (item 12).

10. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

10.1. Nos períodos previstos no Cronograma (item 12), a solicitação de recurso deverá ser encaminhada à Secretaria do PPGCM-So/UFSCar através do email ppgcm@ufscar.br, relatando o que se deseja que a Comissão revise, assim como a justificativa para a solicitação.

10.2 Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma (item 12), a Comissão emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAIS

11.1 As bolsas institucionais disponíveis aos candidatos aprovados como regulares dependem de cotas repassadas ao PPGCM-So pela CAPES e pelo CNPq.

11.2 Em caso de disponibilidade, a Comissão de Bolsas, designada pela CPG do PPGCM-So, fará a atribuição de bolsas aos candidatos aprovados, considerando a classificação final obtida no Processo de Seleção, respeitadas as observações contidas no presente Edital e as normas das agências de fomento à pesquisa.

11.3 O prazo máximo de usufruto da bolsa, *independente de seu momento de implementação*, **não** poderá ultrapassar o limite de 24 meses a contar da data de matrícula para o Mestrado e 48 meses a contar da data de matrícula para o Doutorado.

11.4 Todos os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos deverão cumprir todos os itens previstos no Processo Seletivo, independentemente de pleitearem ou não bolsas de estudos.

11.5 Para os estudantes que ingressaram no 1º. Semestre de 2022 e que estão em fila de espera para a bolsa, os mesmos deverão optar por realizar o presente Processo Seletivo apenas para pontuação com fins de bolsa.

11.6 A atribuição de bolsas levará em consideração TODOS os ingressantes e os alunos regulares que prestarem o presente processo seletivo para fins de pontuação. Uma lista será divulgada em nossa página da internet.

11.7 Para efeito de atribuição e implementação de bolsas, o Processo Seletivo do 1º Semestre de 2023 terá validade até a publicação do próximo Edital de Processo Seletivo do PPGCM-So.

12. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do Processo Seletivo, do pedido de recursos, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Abertura e Publicação do Edital no site do programa	28/09/2022
Período para interposição de recurso quanto para impugnação do edital ou pedido de esclarecimentos	29 e 30/09/2022
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	03/10/2022
Período de Inscrição de candidatos	04/10 a 07/11/2022
Divulgação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas e dos motivos de indeferimento	08/11/2022
Período para interposição de recurso quanto ao indeferimento das inscrições	09 e 10/11/2022
Divulgação dos resultados dos recursos e da lista definitiva de inscrições deferidas	11/11/2022
Publicação dos membros da Comissão de Seleção	11/11/2022
Período para interposição de recurso quanto aos membros da Comissão de Seleção	16 e 17/11/2022
Publicação da composição final da Comissão de Seleção	18/11/2022
ETAPA 1: Avaliação da habilidade de comunicação escrita	23/11/2022 das 14h00 às 18h00
Divulgação dos resultados preliminares da ETAPA 1	30/11/2022
Período para interposição de recurso quanto aos resultados da ETAPA 1 (10 dias)	01/12/2022 a 10/12/2022
Divulgação dos resultados dos recursos e dos resultados finais da ETAPA 1	12/12/2022

ETAPA 2: Validação da documentação comprobatória e Pontuação do currículo	
Divulgação dos resultados preliminares da ETAPA 2	13/12/2022
Período para interposição de recurso quanto aos resultados da ETAPA 2	14 e 15/12/2022
Divulgação dos resultados dos recursos e dos resultados finais da ETAPA 2	16/12/2022
Convocação para Etapa 3	16/12/2022
ETAPA 3: Avaliação da habilidade de argumentação oral	
Período de Entrevistas	10 a 13/01/2023 09h00 às 18h00
Divulgação dos resultados preliminares da ETAPA 3	18/01/2023
Período para interposição de recurso quanto aos resultados da ETAPA 3	19 e 20/01/2023
Divulgação dos resultados dos recursos e dos resultados finais da ETAPA 3	23/01/2023
Divulgação da lista preliminar de notas finais	23/01/2023
Período para interposição de recurso quanto às notas finais (10 dias)	24/01 a 02/02/2023
Divulgação dos resultados dos recursos e das notas finais do Processo Seletivo	03/02/2023
Divulgação da lista de aprovados	03/02/2023
Período de entrega dos documentos para a efetivação da matrícula	06/02/2023
Início do semestre letivo	06/03/2023

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

13.1.1 Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

13.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

13.1.3 Deixar de comparecer remotamente (*Google Meet*) em alguma das etapas do Processo Seletivo que isso se faz necessário.

13.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela CPG do PPGCM-So.

13.3 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do programa www.ppgcm.ufscar.br.

13.4 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação (PPGCM-So, UFSCar/Campus Sorocaba) ao qual se inscreve.

13.5 O presente Edital terá validade até o início do Período Letivo, conforme item 12 do Cronograma.

Sorocaba, 28 de setembro de 2022

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais

Universidade Federal de São Carlos – UFSCar - *Campus Sorocaba*

Anexo A - TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS - EDITAL N° 02/2022 - Processo Seletivo 2023/PPGCM-So

DECLARAÇÃO

Eu, _____ abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF _____, nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho de (mãe) _____ e de (pai) _____, estado civil _____, declaro, sob as penas da lei, que sou

☐ negro/a – preto/a ou pardo/a

☐ indígena – Etnia _____

☐ pessoa com deficiência – tipo _____

Declaro que desejo participar deste processo seletivo **concorrendo às vagas de ações afirmativas**, ciente da necessidade de envio da documentação comprobatória necessária, prevista neste edital (itens 2.2.5 e 2.2.6).

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

Local e Data:

_____, ____ de _____ de 2022.

Anexo B - Carta de Recomendação – Processo Seletivo 2023/PPGCM-So

Informações Gerais: O Processo Seletivo para o curso de Mestrado ou Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais da Universidade Federal de São Carlos (PPGCM-So) adota, como um elemento fundamental de avaliação do(a)s candidato(a)s, a recomendação de pessoas diretamente relacionadas com o(a) candidato(a) no meio acadêmico. O PPGCM-So agradece a todo(a)s que colaboraram como pedido do(a) candidato(a) para elaborarem esta carta de recomendação para ser encaminhada à Comissão do Processo Seletivo. Esta carta de recomendação, assim como os demais documentos apresentados no momento da inscrição, formam um importante elemento para a tomada de decisão pela Comissão do Processo Seletivo.

Solicita-se que a carta de recomendação seja enviada digitalizada e assinada (formato pdf, limitando-se a 1Mb (um megabyte) diretamente pelo recomendante ao e-mail ppgcm@ufscar.br contendo no campo assunto “Carta de Recomendação – Processo Seletivo 2023/PPGCM-So”.

OBS: A carta pode ser redigida em Espanhol ou Inglês ou Português.

Carta de Recomendação para:

Nome do(a) Recomendante:

Posição/cargo/função:

Área de Atuação:

Universidade:

Endereço:

Telefone/celular:

1. Desde quando e em que situação você conhece o(a) candidato(a)?

2. O(A) candidato(a) está ou estava entre o(a)s melhores estudantes (em %):

☐ 5 % ☐ 10% ☐ 20% ☐ 30% ☐ Não é possível avaliar

3. Como você avalia o(a) candidato(a) nos termos acadêmicos (produção científica, base de conhecimento, aprendizado, etc.)?

4. Como você avalia o(a) candidato(a) nos termos pessoais (fácil relacionamento, criatividade, pró-atividade, independência, etc.)?

5. Outras informações que podem ser importantes para o conhecimento da Comissão de Seleção.

6. Grau de Recomendação

☐ Recomendação Enfática ☐ Recomendação ☐ Recomendação com condicionantes

Recomendante:

Anexo C – Modelo da planilha de pontuação do Currículo

Arquivo para preenchimento disponível em

<https://www.ppgcm.ufscar.br>

Instruções

O candidato deverá fazer o download do arquivo da planilha no endereço eletrônico do programa (aba Processo Seletivo) e preencher as lacunas disponíveis, com as informações solicitadas.

A pontuação será calculada automaticamente.

O candidato deverá, então, salvar a planilha preenchida e nomeá-la conforme orientações do item 5.3. O arquivo deve ser anexado junto ao formulário de inscrição.

Abaixo, reproduz-se a planilha a ser preenchida em arquivo próprio, com as indicações de pontuação por item e pontuação máxima.

Nota 2A - Formação e Experiência

1. Cursos <i>Latu Sensu</i> de especialização ou aperfeiçoamento desde que pertinentes à área de materiais e afins				
1,0 ponto por curso de especialização concluído (mínimo 360 horas)				
0,5 ponto por curso de aperfeiçoamento concluído (mínimo 180 horas);				
Instituição		Início	Término	Pontos
Curso				
		Horas	Categoria	
Máximo do item				1,0

2. Cursos de curta duração desde que pertinentes à área de materiais e afins. Não incluir cursos de línguas, informática ou palestras.

0,2 ponto por curso com mínimo de 30h

0,4 ponto por curso com mínimo de 60h

Instituição		Início	Término	Pontos
Curso				
		Horas		
Máximo do item				1,0

3. Iniciação Científica

0,2 ponto por mês realizado

Projeto	Início	Término	Pontos
Máximo do item			4,0

4. Experiência docente (inclusive tutorias e monitorias)

1,0 ponto por ano (contar as frações)

Instituição – nível (Fundamental, Médio, Superior)	Início	Término	Pontos
Máximo do item			1,5

5. Experiência em empresa (inclusive estágio) na área de materiais ou afins			
<i>0,5 ponto por ano (contar as frações)</i>			
Empresa	Início	Término	Pontos
Máximo do item			1,5

6. Experiência Internacional				
<i>0,1 ponto por mês efetivo no exterior durante a Graduação ou em Intercâmbio</i>				
<i>0,2 pontos por mês efetivo no exterior durante o Mestrado</i>				
Instituição		Início	Término	Pontos
País				
Atividades Desenvolvidas		Categoria		
Máximo do item				1,0

Nota 2B - Produção

1. Apresentação de trabalho em Congresso Nacional pertinentes à área de materiais e afins, nos últimos 5 anos
--

Desde que apresentado pelo próprio candidato. Não incluir apresentações realizadas por co-autores.

0,5 ponto para apresentação de poster

1,0 ponto para apresentação oral

Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento				0,0
Máximo do item				2,0

2. Apresentação de trabalho em Congresso Internacional pertinentes à área de materiais e afins, nos últimos 5 anos

Desde que apresentado pelo próprio candidato. Não incluir apresentações realizadas por co-autores.

0,8 ponto para apresentação de poster

2,0 ponto para apresentação oral

Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento				0,0
Máximo do item				3,0

3. Artigos publicados nos últimos 5 anos e aceitos (no Prelo) em periódicos indexados

Considerar apenas artigos aceitos até a data de encerramento das inscrições, com envio da cópia do email/comprovante de aceite do artigo.

4,0 pontos por artigo para 1o. autor em revista Qualis A da Capes

2,0 pontos por artigo para co-autor em revista Qualis A da Capes

2,0 pontos por artigo para 1o. autor em revista Qualis B da Capes

1,0 pontos por artigo para co-autor em revista Qualis B da Capes

Considerar a classificação das revistas na Área de Materiais da Capes

(classificação vigente – Plataforma Sucupira – Quadriênio 2013-2016)

Artigo		Data	Categoria	Pontos
Revista				0,0
Máximo do item				5,0

[ANEXOS AO EDITAL]

[Anexo A - Autodeclaração]

[Anexo B - Modelo Carta de Recomendação]

[Anexo C - Planilha Pontuação]

Sorocaba, 28 de setembro de 2022.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Coordenação	Aparecido Junior de Menezes	Coordenador	DFQM



Documento assinado eletronicamente por **Aparecido Junior de Menezes, Coordenador(a)**, em 28/09/2022, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0831763** e o código CRC **EE06EC25**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.035749/2022-20

SEI nº 0831763

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019